



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000904-19.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: JUÍZO ÚNICO DE SANTA FÉ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Leila Morgana Cian Liuti Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-03-10 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Marina Lorena Pasqualotto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-12-17 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Taís Silva Teixeira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-06 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Fernando Figueirol Lobo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-05-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50792



2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Júnio Cândido de Moura **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-07-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51380

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

5

Nome do Funcionário/Servidor: Glauber Marini da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-08-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51408

Nome do Funcionário/Servidor: Rosângela Terumi Suzuki **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-08-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15085

Nome do Funcionário/Servidor: Ricardo Lima do Valle **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-05-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50791

Nome do Funcionário/Servidor: Juliano Ricardo Tiberio **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-06-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50828

Nome do Funcionário/Servidor: JOSINEIA DE LUCAS VOLPATO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-05-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51197

Nome do Funcionário/Servidor: Jaqueline Diunko Kazama **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-05-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50789

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

5

Nome do Funcionário/Servidor: Jéssica Nayara dos Santos Granja **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-06-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276214

Nome do Funcionário/Servidor: Matheus Leite Souza **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-10-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 273812

Nome do Funcionário/Servidor: Luís Eduardo Cesnik Cardoso **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-07-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275894

Nome do Funcionário/Servidor: Bruna Regina Ribera Coelho **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-07-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276293

Nome do Funcionário/Servidor: Marcos Vinicius Knoop **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-10-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 261896

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

3

Nome do Funcionário/Servidor: MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-06-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50790

Nome do Funcionário/Servidor: Domingos Savio Meneguetti **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-01-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50650

Nome do Funcionário/Servidor: Luiz Augusto Costa Rosa **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-11-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50192

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:



2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado?
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
Nome do Funcionário/Servidor: Fernanda Silva Ghislandi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-11-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20599 Nome do Funcionário/Servidor: Ana Luiza de Souza Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19076 Nome do Funcionário/Servidor: Melina Anne Amaral Caleffi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-03-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15843
3.2-Relação de Estagiários:
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2017, 2018 E 2019 (vigente) - previsão para a Comarca de Santa Fé é 10 servidores/comissionados, encontrando- se com um excedente. QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - DADOS TRIÊNIO 2015, 2016 E 2017 (vigente) - a previsão é de 2 servidores, encontrando- se com um excedente.
Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1186
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2796



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

71

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

54

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam: - 13 ao Distribuidor, mais antigo desde 9/3/2021; e- 20 ao Conselho da Comunidade, mais antigo desde 1º/8/2020. * Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos ao Conselho da Comunidade. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta um inquérito policial em carga para Delegacia desde 18/2/2020. * Os inquéritos policiais físicos remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Unidade Judiciária apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. Diante disso, o controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014. * Atenta à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe. * Cobrar a imediata devolução dos inquéritos, encaminhando- os ao Ministério Público. Regularizar.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 247 cargas:- 10 para Alegações Finais, desde 25/2/2021; - 2 para Manifestação, desde 8/3/2021; e- 7 para Contrarrazões, desde 1º/3/2021. Ainda:- 116 inquéritos policiais, mais antigo desde 31/10/2019 - IP0002840- 43. 2019. 8. 16. 0180; - 178 Remessas Offline, mais antiga desde 18/3/2015, IP 0000080- 63. 2015. 8. 16. 0180.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 118 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 211 dias - Processo 0001291- 61. 2020. 8. 16. 0180, com prioridade de julgamento. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 16 processos aguardando análise de decisão judicial, o mais antigo desde 23/11/2020, Processo 0001374- 53. 2015. 8. 16. 0180. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 319 decursos de prazos de intimações, o mais antigo de 22/5/2019 - Processo 0000796-56. 2016. 8. 16. 0180, com prioridade. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 1 para conferir a intimação desde 20/10/2020 - Processo 0004666- 04. 2011. 8. 16. 0013, com prioridade; - 6 para informar o retorno do AR Digital, desde 13/1/2021 - Processo 0001397- 28. 2017. 8. 16. 0180, com prioridade. Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 275 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, a mais antiga desde 4/8/2020 - Processo 0001291- 61. 2020. 8. 16. 0180. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 49 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 2 com urgência. O mais antigo retornado em 8/8/2019 - Processo 0002050- 97. 2016. 8. 16. 0072, com prioridade. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 64 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 4/12/2020 - Processo 0001976- 68. 2020. 8. 16. 0180. Regularizar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 24 cartas aguardando análise de retorno, a mais antiga de 24/10/2019 - Carta 0004466-33. 2019. 8. 16. 0072. Regularizar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?



Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 9 autuação da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal); - 11 para conferir, por exemplo, cadastro apreensão SNBA desde 6/2/2020; - 261 para expedir, por exemplo, guia de execução definitiva desde 6/4/2020; - 31 para assinar; - 6 com urgência; - 1 devolvido pelo Juiz; e- 422 decursos de prazo, por exemplo, mandado desde 30/5/2019. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 191 cartas precatórias enviadas, sendo 187 ativas com prazo vencido. A mais antiga 0000312- 49. 2017. 8. 16. 0166, referente ao processo 0002364- 10. 2016. 8. 16. 0180, datada de 6/3/2017, à Comarca de Engenheiro Beltrão, com prazo de 30 dias, exíguo para o cumprimento de medida cautelar. Medidas devidamente cadastradas na capa e controladas no Projudi. * A unidade judiciária deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo. Regularizar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 70 cartas precatórias recebidas, sendo 64 ativas com prazo vencido. A mais antiga 0002149- 97. 2017. 8. 16. 0180, datada de 19/9/2017, proveniente da Comarca de Jaguapitã, com prazo de 20 dias, exíguo para a fiscalização das medidas cautelares. Medidas cadastradas e controladas no Projudi. * Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

897

6.2-CANCELADAS

400

6.3-NEGATIVAS

113

6.4-REDESIGNADAS

110

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1821

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:



7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 0
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 0
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Citam- se, como exemplos, os Processos 0000296- 92. 2013. 8. 16. 0180 e 0000379- 40. 2015. 8. 16. 0180, suspensos pelo art. 366 do CPP, conforme respeitável decisão de seq. 68. 1 e seq. 22. 1, respectivamente, mas cadastrado como "outros (determinação judicial etc.)" * A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com o cadastro correto das suspensões nos processos. Levantar todos os casos semelhantes aos citados e proceder as correções.
9. -DEPÓSITOS:
9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados? Sim com Observação Determinação / Recomendação: - Constam 168 depósitos judiciais sem levantamento.
10-PRISÕES E SOLTURAS:
10.1-Prisão em flagrante mais antiga 2015-04-08 00:00:00.0
10.2-Prisão temporária mais antiga 2015-06-14 00:00:00.0
10.3-Prisão preventiva mais antiga 2015-01-20 00:00:00.0
10.4-O cadastro da prisão está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 73 prisões ativas nos processos:- 4 Prisão em flagrante, por exemplo, Processo 0001084-38. 2015. 8. 16. 0180, arquivado em 14/7/2015 (última seq. 42), não tendo sido atualizada a situação da prisão; - 2 Prisões temporárias, por exemplo, Pedido de Prisão Temporária 0001905-42. 2015. 8. 16. 0180, que está em segredo absoluto, não sendo possível a consulta. Cumprida a medida o segredo deve ser baixado. A prisão não foi transferida para o processo principal e



encontra-se ativa, assim como o pedido de prisão. O mesmo ocorre em relação ao Pedido 0003473- 93. 2015. 8. 16. 0180. Regularizar os cadastros das prisões e dos pedidos imediatamente; - 31 Prisões Preventivas, por exemplo, Processo 0001020- 28. 2015. 8. 16. 0180, arquivado desde 22/3/2019 (última seq. 1842), mas a prisão continua ativa. Dar a baixa imediatamente. * Da relação encaminhada pela unidade judiciária, contam 25 presos provisórios e 31 presos condenados em 10/2/2021. A discrepância dos números deverá ser analisada pela unidade. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais. * Levantar as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. Regularizar.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

- Conta um mandado aguardando publicação. *Ato Normativa Conjunto nº 8, de 10 de outubro de 2016, que dispõe sobre mandados de prisão, mandados de fiscalização, mandados de monitoração eletrônica, mandados de internação e alvarás de soltura no Estado do Paraná.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

4

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

46

11.3-Medidas Protetivas

4

11.4-Medidas Cautelares

157

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 1. 465 cumprimentos em atraso; e- 20 medidas sem cumprimentos gerados. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. *Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.



12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

859

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

165

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

113

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

45

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

44

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Segundo informações da unidade judiciária no Anexo C, constam:- 1 cofre - na sala de apreensões. - demais objetos na sala de apreensões. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Processo 0002736- 56. 2016. 8. 16. 018 (seq. 233). * A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de execução continua a mesma.

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 1 multa Fupen quitada e pendente de juntada de quitação; - 16 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e- 1 prestações pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. Regularizar,

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Análise apenas do cadastramento:- Inquérito Policial 0000322- 12. 2021. 8. 16. 0180, assunto violência doméstica e familiar contra mulher – cadastro das partes completo – com medida protetiva concedida no Pedido 0000321- 27. 2021. 8. 16. 0180 apenso, conforme respeitável decisão de seq. 7. 1, as quais não foram cadastradas na capa do inquérito para fiscalização. * Levantar os casos semelhantes, suprimindo os registros nos respectivos inquéritos policiais. Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento deste processo:Cita- se a distribuição mais antiga - Processo 0000005- 43. 2004. 8. 16. 0072, datada de 31/3/2004, assunto homicídio simples, com prioridade de maior de 60 anos e da Meta 2/2019 - CNJ. Cadastrado no Projudi em 12/6/2015, os documentos foram digitalizados individualmente e com as respectivas taxinomias (seq. 7) em 8/6/2016. Cadastro das partes regular. Está em andamento.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?

Não

Determinação / Recomendação:

- Consta, ainda, 4 pedidos arquivados sem as baixas definitiva, por exemplo, Pedido 0002134- 26. 2020. 8. 16. 0180, arquivado provisoriamente por decisão (seq. 12. 1). * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da unidade como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Processo 0001718- 63. 2017. 8. 16. 0180. * Doravante, a Unidade Judiciária deverá utilizar a aba HCs Tribunal para, além da juntada do acórdão, também da inserção das informações prestadas pelo Juízo. Providenciar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constam 350 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados, sendo 42 ativos sem RG/NCI e 90 ativos sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de



outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. *
Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 1. 475 processos cadastrados, sendo 1. 291 processos na situação "a definir". Manter atualizado os registros no SNBA.

Determinações Gerais

* Dar imediata destinação às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 23
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 44
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 2 processos paralisados, ambos há 56 dias, ambos com prioridade, por exemplo, Processo 0001348- 79. 2020. 8. 16. 0180. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação:



Constam 3 processos aguardando análise de decisão judicial, o mais antigo desde 15/2/2021, Processo 0003295- 08. 2019. 8. 16. 0180 de réu preso. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 aguardando análise de decurso de prazo das intimações, o mais antigo desde 13/1/2021 - Processo 0001348- 79. 2020. 8. 16. 0180. Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 10 juntadas aguardando análise pela unidade, a mais antiga enviada em 10/2/2021 - Processo 0001717- 78. 2017. 8. 16. 0180. Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 9 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 6 urgentes, o mais antigo retornado em 14/10/2020 - Processo 0002835- 89. 2017. 8. 16. 0180, com prioridade. Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 20 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo retornado em 4/3/2021 - Processo 0001358- 31. 2017. 8. 16. 0180, com prioridade de julgamento.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma carta precatória aguardando análise do retorno - Precatória 0003862- 14. 2015. 8. 16. 0072, com prioridade de julgamento. Regularizar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Constam 2 decursos de prazo, por exemplo, requisição de réu preso para audiência desde 9/3/2021.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma carta precatória enviada com prazo vencido - Carta 0001029- 47. 2020. 8. 16. 0072, datada de 17/4/2020, referente ao Processo 0003295- 08. 2019. 8. 16. 0180, de réu preso. Foi remetida à Comarca de Colorado, com prazo 20 dias para inquirição de testemunha. A audiência estava designada para 25/6/2020, conforme certidão de seq. 18. Está paralisada desde 15/6/2020.
* Cobrar regularmente informações do cumprimento das cartas vencidas. Regularizar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

17

6.2-CANCELADAS

26

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

6

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

35

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

0

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

0

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?



Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão mais antiga 2015-03-09 00:00:00.0
9.2-Total de prisões ativas 20
9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária? Não
Determinação / Recomendação: Constam:- 1 temporária, desde 11/2/2015 - Processo 0002371- 36. 2015. 8. 16. 0180, arquivado em 23/1/2017, não tendo sido atualizada no Projudi; - 13 preventivas; e - 5 condenações definitivas. * As prisões do Projudi têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas unidades penais. * Levantar todas as prisões ativas, procedendo as correções e a atualização dos registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso, além das baixas. Regularizar.
10-APREENSÕES:
10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS 17
10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS 10
11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS
11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Analisado na competência criminal. * Zelar para que todos os recebimentos de emolumentos da Unidade Judicial (custas, certidões, etc.) sejam feitas, exclusivamente, por meio de guias do Funjus, com a vedação de qualquer outra forma de recolhimento.
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI? Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Analisado na competência criminal.

12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Atentar a que apenas processos com decisão de pronúncia precluída é que podem tramitar nesta competência (vulgar, sentença de pronúncia, transitada em julgado). Os demais serão processados na competência do ofício criminal, conforme determinação do Ofício- Circular nº 164/2014.

12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?

Sim

12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 6 pedidos em arquivo provisório, sem as baixas, com determinação judicial. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Observar.

13-OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?

Sim

13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Procede a juntada das atas e demais documentos no título "Relatórios", "Atas da sessão de julgamento (audiências), dispensando, desta forma, a formação dos livros.

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

- Constam 2 documentos aguardando publicação no BNMP2. Providenciar imediatamente.

Determinações Gerais

* Dar destinação aos bens apreendidos de processos encerrados e atualizar os registros no Projudi e no SNBA.

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 56
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 5
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 2
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constam:- 1 ao Apoio Especializado, desde 2/3/2021; e- 3 ao Distribuidor, desde 10/3/2021.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 8 para Manifestação, desde 5/2/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 12 execuções paralisadas, a mais antiga há 170 dias - Execução 0001797- 08. 2018. 8. 16. 0180. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 2 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial, ambas desde 27/1/2021, por exemplo, Execução 4000257- 80. 2020. 8. 16. 0180. Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 5 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 4/12/2020 - Execução 0000706- 14. 2017. 8. 16. 0180. Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?



Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 60 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo as mais antigas enviadas em 12/7/2020, por exemplo, Execução 0000762- 42. 2020. 8. 16. 0180. Regularizar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 5 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, a mais antiga retornada em 21/9/2020 - Execução 0002788- 18. 2017. 8. 16. 0180. Regularizar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam:- 1 para conferir, comunicação ao IIPR desde 26/2/2021; - 1 para assinar; - 2 decursos de prazo, mandados de 10/9/2020. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 2



6.2-CANCELADAS
0
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
1
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
1
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
0
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão em regime fechado
7
9.2-Prisão em regime semiaberto
41
9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica
9
9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica
32
9.5-Prisão domiciliar
0
9.6-Internações em medida de segurança
1
9.7-Outras
1



9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas

60

9.9-Foragidos

0

9.10-O cadastro das prisões está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

- Consta um processo em o regime, por exemplo, Execução 0000834- 63. 2019. 8. 16. 0180, entre outras. - Consta a Execução 0002420- 72. 2018. 8. 16. 0180, em regime aberto nesta área de execução em meio fechado e semiaberto. - Não constam condenados foragidos, o que deverá ser confirmado pela unidade judiciária. * Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi. * Atentar ao correto cadastro das fugas. Regularizar.

9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim

9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?

Prejudicado

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Condições de Livramento Condicional

4

10.2-Condições de Semiaberto harmonizado

29

10.3-Prisão domiciliar

0

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Prejudicado

11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

- Cita- se a Execução 0002289- 05. 2019. 8. 16. 0070 que não consta o CPF do condenado. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do



Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Regularizar.

11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Execução 0010413- 49. 2013. 8. 16. 0017.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

- Constam 2 condições de regime aberto ativas nesta área de regime fechado e semiaberto; - Constam 6 condições de pena substitutiva ativas. * Verificar, corrigir e manter atualizados os registros. - Constam 41 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas 29 processos com as condições cadastradas. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Da Estatística extraem-se 6 inconsistências:a) Pendentes de encerramento = 6. * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 16:a) Progressão Aberto = 10; eb) Término de Pena = 6.

Determinações Gerais

* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. * Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: “Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados”.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

189



1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constam:- 13 ao Conselho da Comunidade, desde 19/2/2021; e- 4 ao Distribuidor, desde 5/3/2021.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 20 cargas:- 2 para Ciência, desde 2/3/2021; e- 18 para Manifestação, desde 4/2/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 2 execuções paralisadas, a mais antiga com 110 dias - Execução 0000708- 76. 2020. 8. 16. 0180. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 2 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial, a mais antiga desde 1/3/2021, por exemplo, Execução 0001912- 92. 2019. 8. 16. 0180. Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 6 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 8/8/2020 - Execução 0002818- 82. 2019. 8. 16. 0180. Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?



Não

Determinação / Recomendação:

Constam 72 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo uma com urgência. A mais antiga enviada em 11/11/2020 - Execução 0000079- 49. 2013. 8. 16. 0180.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 5 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, a mais antiga retornado em 1/3/2021 - Execução 0001912- 92. 2019. 8. 16. 0180.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 execuções aguardando análise de retorno de mandado, a mais antiga datada de 28/1/2021, Execução 0000632- 57. 2017. 8. 16. 0180. Regularizar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 11 para expedir, por exemplo, comunicação ao TRE desde 15/1/2021; - 5 para assinar; - 40 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 17/10/2020. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma carta precatória enviada com prazos vencidos, Carta nº 4000288- 36. 2020. 8. 16. 0072, referente à Execução 0008196- 14. 2005. 8. 16. 0017, datada de 4/9/2020, remetida à Comarca de Colorado, para intimação, no prazo de 90 dias para cumprimento de mandado de prisão. Não consta a remessa do documento ao Delegado de Polícia, encontrando-se paralisada desde o respeitável despacho de seq. 8, datado de 25/2/2021. * A recomendação é que os mandados sejam gerados e dirigidos diretamente pelo Sistema Projudi ao Delegado de Polícia competente pelo cumprimento, quando se sabe o paradeiro do condenado, sem a geração de carta precatória. * Contudo, gerada a carta precatória por determinação judicial deve ser extraída a cópia do mandado e encaminhado ao Delegado para cumprimento. Juntar o recebimento da autoridade policial, com a juntada na carta precatória para imediata devolução,



evitando que a mesma fique tramitando até o cumprimento ou até a prescrição da execução. *
Cobrar regulamente as informações das cartas precatórias enviadas, principalmente, as com
prazos vencidos. Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

5

6.2-CANCELADAS

1

6.3-NEGATIVAS

1

6.4-REDESIGNADAS

5

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

4

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

0

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Execução 0000206- 40. 2020. 8. 16. 0180 foi determinada a suspensão da execução da pena pelo fato da condenada estar presa na Comarca de Cianorte. Porém houve a soma das penas, conforme respeitável decisão de seq. 22. 1, fixando o regime em semiaberto (item 4). Diante disso, a execução deverá ser remetida para a competência regime fechado e semiaberto do SEEU e posteriormente suspensa. Providenciar.

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas

0



9.2-Foragidos
0
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
10.1-Penas Substitutivas
64
10.2-Suspensão Condicional da Pena
37
10.3-Livramento Condicional
1
10.4-Condições de Regime Aberto
34
10.5-Apresentações no EVEP
0
10.6-Transação Penal
0
10.7-Liberdade Vigia
1
10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?
Não
Determinação / Recomendação:
- Constam 97 condenados cumprindo regime aberto, porém contam 34 condições ativas cadastradas no Projudi. Constam, ainda, 523 atrasos no cumprimento e 52 medidas sem cumprimentos gerados. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI,



conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Prejudicado

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constam 15 Execuções sem o cadastro dos CPFs dos condenados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Não

Determinação / Recomendação:

Citam- se, como exemplos:- Execução 0000579- 71. 2020. 8. 16. 0180, sem regime atual, entre vários outros; - Execução 0011759- 69. 2012. 8. 16. 0017, com regime atual fechado; - Execução 0002828- 28. 2018. 8. 16. 0127, com regime atual semiaberto; * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi. Regularizar.

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Sim

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita- se, como exemplo, Execução 0027141- 05. 2012. 8. 16. 0017 que não constam eventos (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.) * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?



Prejudicado
12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO
12.1-Ativos
12.2-Cumprimentos Atrasasos
12.3-Não Cumpridas
12.4-Arquivados Com Baixas
12.5-Arquivados Sem Baixas
12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas? Prejudicado
12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento? Prejudicado
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações - Constam 14 prestações pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. * Da Estatística extraem- se 7 inconsistências:a) Pendentes de encerramento = 7. * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 8:a) Término de Pena = 7; eb) Indulto = 1.
Determinações Gerais * Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. * Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: “Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados”.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

3

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

39

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 processos paralisados há mais de 30 dias, sendo o mais antigo com 299 dias, Processo 0000566- 72. 2020. 8. 16. 0180. Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 análises de decurso de prazo desde 15/5/2020 - Processo 0000566- 72. 2020. 8. 16. 0180. Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



Consta uma análise de juntada desde 15/10/2020 - Processo 0000138- 90. 2020. 8. 16. 0180. Regularizar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 0
6.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 0
7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
8-CONCLUSÕES FINAIS
Observações * O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0000138- 71. 2015. 8. 16. 0049. * Segundo certidão da unidade judiciária e da informação prestada pelo Conselho da Comunidade, constam 3 contas bancárias ativas, de acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014. * Constam os Processos 0000566- 72. 2020. 8. 16. 0180 e



0000569- 27. 2020. 8. 16. 0180 em andamento, ambos de Plano de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas (PARPreC), datados de 19/3/2020, cadastrados de forma indevida, porque não consta o período. Ressalta-se que não constam processos de prestações de contas arquivados, o que deverá ser justificado.

Determinações Gerais

* A falta de cumprimento da Instrução Normativa nº 2, de 2 de dezembro de 2014, que determina as prestações de contas trimestrais do Conselho da Comunidade, deverá ser justificada pela unidade judiciária. * Regularizar as prestações de contas do Conselho da Comunidade de acordo com a IN nº 2/2014.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1 – Constatados vários processos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. A unidade judiciária deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. 2 - Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema. 3 - O responsável pela unidade verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia. 4 – Após as correções e atualizações das execuções, conforme determinado na respectiva aba da correição, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

Determinações:

* UNIDADE JUDICIÁRIA: 1 - Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a unidade judiciária cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida a ser tomada. 2 - O cumprimento pela unidade deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. 3 - O Magistrado deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. 4 - Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça. * CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. * ENCERRAMENTO: Nada mais a ser consignado pelo Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Doutor Davi Pinto de Almeida, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correicional Caio Cassou Junior, assinada digitalmente. Analisado em 11/3/2021.

Curitiba 21 março 2021.

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

